



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 104

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre a distribuição de Vacinas Pfizer – Segundas Doses (D2), conforme recomendação da CGPNI/MS, de ampliação da oferta do imunobiológico no Estado do Rio de Janeiro.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a recomendação do Ministério de ampliação da oferta da Vacina Pfizer/Comirnaty, no Estado do Rio de Janeiro, para que haja disponibilidade de doses para o grupo de gestantes e puérperas com comorbidades, diante da irregularidade de distribuição da vacina Coronovac/Butantan e da suspensão de uso da vacina Astrazeneca/Fiocruz nesse grupo;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando hoje (04/09/2021) e amanhã (05/09/2021), a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 92 municípios do ERJ, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro, São Gonçalo e Volta Redonda retirarão os volumes de doses diretamente na CGA.

Receberão um total de **200.070 doses** de Vacina Pfizer/Comirnaty, referentes às liberações de 11 e 19/06/2021, equivalente a 6ª e 7ª cota de D1 de Vacina Pfizer/Comirnaty destinadas aos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Ressaltamos que os imunobiológicos serão entregues à temperatura positiva de 2° C a 8° C, o que lhes garante um prazo de utilização máximo de 31 dias, seguindo as orientações técnicas do fabricante Pfizer/Biontech, e a Resolução RE nº 2.124/2021, conforme comunicado enviado em 28/05/2021 (que trata da alteração nas condições de armazenamento da vacina COVID-19 Pfizer – Comirnaty). Portanto, faz-se

importante criar mecanismos de agendamento e captação dos usuários conforme os grupos elencados pelo MS para a campanha, de forma a otimizar a utilização do volume total de doses recebidos por cada município, dentro do prazo de uso recomendado pelo fabricante. Importante destacar que a validade do frasco é de apenas 06 horas, após abertura. Os insumos específicos para uso desse imunobiológico estão sendo entregues em conjunto com as vacinas no modal terrestre. Nas entregas aéreas, será necessário que o município retire os insumos na CGA mediante agendamento prévio.

Ressaltamos que no caso de vacinação de gestantes que utilizaram a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ como primeira dose (D1), e que possuem indicação de receber a segunda dose (D2) com a vacina Pfizer/Comirnaty, os municípios deverão utilizar seu estoque de D1, conforme preconizado na Deliberação Conjunta Ad Referendun CIB-RJ 06/2021, de 30/06/2021.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual. Importante, também, atentar para o prazo de agendamento da segunda dose (D2) que é de 12 semanas após a data da administração da primeira dose (D1).

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, idosos e acamados, bem como não especifiquem datas para a **REPESCAGEM** de vacinação destes grupos, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para estes grupos, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa das pessoas com deficiência, idosos e acamados ainda não vacinados, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido, ou sejam atendidas pela equipe de saúde local.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

**ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.**

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 27 - (D2) - 200.070 doses), DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G, 21838287.

Mário Sérgio Ribeiro  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde  
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 04/09/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador



R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 27 - (D2) - 200.070 doses)				DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G	
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) 200.070 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR (33.345 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) (33.345 frascos)	SERINGAS DE 3 ML COM AGULHA 25X7,0 (8011.0035 ou 8011.1060)
1	Angra dos Reis	2.286	381	381	2.290
2	Aperibé	72	12	12	80
3	Araruama	1.902	317	317	1.910
4	Areal	78	13	13	80
5	Armação dos Búzios	204	34	34	210
6	Arraial do Cabo	174	29	29	180
7	Barra do Pirai	1.152	192	192	1.160
8	Barra Mansa	2.178	363	363	2.180
9	Belford Roxo	5.550	925	925	5.550
10	Bom Jardim	156	26	26	160
11	Bom Jesus do Itabapoana	222	37	37	230
12	Cabo Frio	2.988	498	498	2.990
13	Cachoeiras de Macacu	348	58	58	350
14	Cambuci	96	16	16	100
15	Campos dos Goytacazes	6.276	1.046	1.046	6.280
16	Cantagalo	114	19	19	120
17	Carapebus	102	17	17	110
18	Cardoso Moreira	78	13	13	80
19	Carmo	108	18	18	110
20	Casimiro de Abreu	264	44	44	270
21	Comendador Levy Gasparian	54	9	9	60
22	Conceição de Macabu	138	23	23	140
23	Cordeiro	126	21	21	130
24	Duas Barras	78	13	13	80
25	Duque de Caxias	9.366	1.561	1.561	9.370
26	Engenheiro Paulo de Frontin	84	14	14	90
27	Guapimirim	330	55	55	330
28	Iguaba Grande	156	26	26	160
29	Itaboraí	2.520	420	420	2.520
30	Itaguaí	1.308	218	218	1.310
31	Italva	96	16	16	100
32	Itaocara	156	26	26	160
33	Itaperuna	1.170	195	195	1.170
34	Itatiaia	198	33	33	200
35	Japeri	1.170	195	195	1.170
36	Laje do Muriaé	48	8	8	50
37	Macaé	2.592	432	432	2.600
38	Macuco	30	5	5	30
39	Magé	3.048	508	508	3.050
40	Mangaratiba	270	45	45	270
41	Maricá	2.106	351	351	2.110
42	Mendes	114	19	19	120
43	Mesquita	2.058	343	343	2.060
44	Miguel Pereira	150	25	25	150
45	Miracema	162	27	27	170
46	Natividade	102	17	17	110
47	Nilópolis	2.088	348	348	2.090
48	Niterói	7.842	1.307	1.307	7.850
49	Nova Friburgo	2.844	474	474	2.850
50	Nova Iguaçu	8.442	1.407	1.407	8.450
51	Paracambi	330	55	55	330

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 27 - (D2) - 200.070 doses)				DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G	
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) 200.070 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR (33.345 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) (33.345 frascos)	SERINGAS DE 3 ML COM AGULHA 25X7,0 (8011.0035 ou 8011.1060 )
52	Paraíba do Sul	252	42	42	260
53	Paraty	264	44	44	270
54	Paty do Alferes	162	27	27	170
55	Petrópolis	4.068	678	678	4.070
56	Pinheiral	138	23	23	140
57	Piraí	168	28	28	170
58	Porciúncula	120	20	20	120
59	Porto Real	108	18	18	110
60	Quatis	78	13	13	80
61	Queimados	1.356	226	226	1.360
62	Quissamã	156	26	26	160
63	Resende	1.884	314	314	1.890
64	Rio Bonito	354	59	59	360
65	Rio Claro	108	18	18	110
66	Rio das Flores	54	9	9	60
67	Rio das Ostras	1.392	232	232	1.400
68	Rio de Janeiro	86.604	14.434	14.434	86.610
69	Santa Maria Madalena	66	11	11	70
70	Santo Antônio de Pádua	276	46	46	280
71	São Fidélis	234	39	39	240
72	São Francisco de Itabapoana	252	42	42	260
73	São Gonçalo	13.116	2.186	2.186	13.120
74	São João da Barra	258	43	43	260
75	São João de Meriti	5.454	909	909	5.460
76	São José de Ubá	48	8	8	50
77	São José do Vale do Rio Preto	132	22	22	140
78	São Pedro da Aldeia	1.188	198	198	1.190
79	São Sebastião do Alto	60	10	10	60
80	Sapucaia	108	18	18	110
81	Saquarema	540	90	90	540
82	Seropédica	492	82	82	500
83	Silva Jardim	126	21	21	130
84	Sumidouro	90	15	15	90
85	Tanguá	198	33	33	200
86	Teresópolis	2.154	359	359	2.160
87	Trajano de Moraes	66	11	11	70
88	Três Rios	504	84	84	510
89	Valença	486	81	81	490
90	Varre-Sai	60	10	10	60
91	Vassouras	234	39	39	240
92	Volta Redonda	3.138	523	523	3.140
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>		<b>200.070</b>	<b>33.345</b>	<b>33.345</b>	<b>200.430</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 103

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Coronavac/Butantan – Primeiras doses (D1) e, Segundas doses (D2), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a Resolução SES nº 2.323, de 18 de junho de 2021, que estabelece a vacinação de gestantes e puérperas com e sem comorbidades, além das lactantes até 12 meses, incluindo-as como grupo prioritário nas ações da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando hoje (04/09/2021) e amanhã (05/09/2021), a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, de Vacinas Coronavac/Butantan, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo, realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **858.800 doses** de Vacina Coronavac/Butantan, sendo:

1) **311.000 doses** (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), para **utilização de 155.500 doses como primeira dose (D1), e a mesma quantidade para armazenarem para uso EXCLUSIVAMENTE como segunda dose (D2) – seguindo o intervalo de 28 dias recomendado pelo**

**fabricante;**

2) **547.800 doses** (em apresentação multidoses - frascos de 02 doses), para **utilização de 273.900 doses como primeira dose (D1), e a mesma quantidade para armazenarem para uso EXCLUSIVAMENTE como segunda dose (D2) – seguindo o intervalo de 28 dias recomendado pelo fabricante.**

Ressaltamos a necessidade da priorização da repescagem de usuários nos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses; e dar continuidade conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de Vacinação do Estado do Rio de Janeiro.

**REFORÇAMOS QUE NÃO HÁ PREVISÃO DE DOSES EXTRAS PARA GARANTIR A SEGUNDA DOSE DA CORONAVAC, MOTIVO PELO QUAL ALERTAMOS SOBRE O RISCO DE FALTAR D2, CASO O MUNICÍPIO USE ERRADAMENTE ESSAS DOSES COMO D1.**

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidose que é de 8 horas para a vacina Butantan/Coronavac, em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, idosos e acamados, bem como não especifiquem datas para a **REPESCAGEM** de vacinação destes grupos, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para estes grupos, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa das pessoas com deficiência, idosos e acamados ainda não vacinados, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido, ou sejam atendidas pela equipe de saúde local.

**ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.**

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronavac - D1+D2 - 311.000 multidoses), 21838280.  
II -DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronavac - D1+D2 - 547.800 multidoses), 21838024.

Mário Sérgio Ribeiro



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 04/09/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **21837982** e o código CRC **10ED313D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/019989/2021

SEI nº 21837982

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)



**DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19**  
**(Coronavac - D1+D2 - 311.000 multidoses)**

Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 155.500 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 155.500 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 311.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 10 doses)
1	Angra dos Reis	1.830	1.830	3.660	366
2	Aperibé	100	100	200	20
3	Araruama	1.230	1.230	2.460	246
4	Areal	110	110	220	22
5	Armação dos Búzios	780	780	1.560	156
6	Arraial do Cabo	260	260	520	52
7	Barra do Pirai	930	930	1.860	186
8	Barra Mansa	1.660	1.660	3.320	332
9	Belford Roxo	4.330	4.330	8.660	866
10	Bom Jardim	230	230	460	46
11	Bom Jesus do Itabapoana	330	330	660	66
12	Cabo Frio	2.060	2.060	4.120	412
13	Cachoeiras de Macacu	530	530	1.060	106
14	Cambuci	140	140	280	28
15	Campos dos Goytacazes	4.590	4.590	9.180	918
16	Cantagalo	170	170	340	34
17	Carapebus	150	150	300	30
18	Cardoso Moreira	120	120	240	24
19	Carmo	160	160	320	32
20	Casimiro de Abreu	400	400	800	80
21	Comendador Levy Gasparian	70	70	140	14
22	Conceição de Macabu	200	200	400	40
23	Cordeiro	180	180	360	36
24	Duas Barras	110	110	220	22
25	Duque de Caxias	7.670	7.670	15.340	1.534
26	Engenheiro Paulo de Frontin	120	120	240	24
27	Guapimirim	510	510	1.020	102
28	Iguaba Grande	230	230	460	46
29	Itaboraí	2.180	2.180	4.360	436
30	Itaguaí	1.170	1.170	2.340	234
31	Italva	140	140	280	28
32	Itaocara	230	230	460	46
33	Itaperuna	960	960	1.920	192
34	Itatiaia	300	300	600	60
35	Japeri	960	960	1.920	192
36	Laje do Muriaé	60	60	120	12
37	Macaé	2.300	2.300	4.600	460
38	Macuco	40	40	80	8
39	Magé	2.150	2.150	4.300	430
40	Mangaratiba	410	410	820	82
41	Maricá	1.550	1.550	3.100	310
42	Mendes	170	170	340	34
43	Mesquita	1.480	1.480	2.960	296
44	Miguel Pereira	220	220	440	44
45	Miracema	240	240	480	48
46	Natividade	150	150	300	30
47	Nilópolis	1.520	1.520	3.040	304
48	Niterói	5.320	5.320	10.640	1.064
49	Nova Friburgo	1.840	1.840	3.680	368
50	Nova Iguaçu	7.090	7.090	14.180	1.418
51	Paracambi	500	500	1.000	100
52	Paraíba do Sul	380	380	760	76
53	Paraty	400	400	800	80
54	Paty do Alferes	240	240	480	48
55	Petrópolis	2.880	2.880	5.760	576
56	Pinheiral	200	200	400	40
57	Pirai	250	250	500	50
58	Porciúncula	170	170	340	34
59	Porto Real	160	160	320	32
60	Quatis	110	110	220	22
61	Queimados	1.250	1.250	2.500	250
62	Quissamã	230	230	460	46
63	Resende	1.200	1.200	2.400	240
64	Rio Bonito	530	530	1.060	106
65	Rio Claro	160	160	320	32
66	Rio das Flores	70	70	140	14
67	Rio das Ostras	1.300	1.300	2.600	260
68	Rio de Janeiro	60.280	60.280	120.560	12.056
69	Santa Maria Madalena	90	90	180	18
70	Santo Antônio de Pádua	410	410	820	82
71	São Fidélis	350	350	700	70
72	São Francisco de Itabapoana	380	380	760	76

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronavac - D1+D2 - 311.000 multidoses)					
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 155.500 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 155.500 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 311.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 10 doses)
73	São Gonçalo	10.070	10.070	20.140	2.014
74	São João da Barra	390	390	780	78
75	São João de Meriti	4.180	4.180	8.360	836
76	São José de Ubá	70	70	140	14
77	São José do Vale do Rio Preto	190	190	380	38
78	São Pedro da Aldeia	980	980	1.960	196
79	São Sebastião do Alto	80	80	160	16
80	Sapucaia	160	160	320	32
81	Saquarema	830	830	1.660	166
82	Seropédica	750	750	1.500	150
83	Silva Jardim	190	190	380	38
84	Sumidouro	130	130	260	26
85	Tanguá	290	290	580	58
86	Teresópolis	1.620	1.620	3.240	324
87	Trajano de Moraes	100	100	200	20
88	Três Rios	770	770	1.540	154
89	Valença	740	740	1.480	148
90	Varre-Sai	90	90	180	18
91	Vassouras	360	360	720	72
92	Volta Redonda	2.290	2.290	4.580	458
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)</b>		<b>155.500</b>	<b>155.500</b>	<b>311.000</b>	<b>31.100</b>

**DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19**  
**(Coronavac - D1+D2 - 547.800 multidoses)**

Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 273.900 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 273.900 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 547.800 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 02 doses)
1	Angra dos Reis	3.230	3.230	6.460	3.230
2	Aperibé	180	180	360	180
3	Araruama	2.180	2.180	4.360	2.180
4	Areal	190	190	380	190
5	Armação dos Búzios	1.670	1.670	3.340	1.670
6	Arraial do Cabo	470	470	940	470
7	Barra do Pirai	1.640	1.640	3.280	1.640
8	Barra Mansa	2.930	2.930	5.860	2.930
9	Belford Roxo	7.620	7.620	15.240	7.620
10	Bom Jardim	420	420	840	420
11	Bom Jesus do Itabapoana	590	590	1.180	590
12	Cabo Frio	3.630	3.630	7.260	3.630
13	Cachoeiras de Macacu	930	930	1.860	930
14	Cambuci	250	250	500	250
15	Campos dos Goytacazes	8.090	8.090	16.180	8.090
16	Cantagalo	310	310	620	310
17	Carapebus	270	270	540	270
18	Cardoso Moreira	210	210	420	210
19	Carmo	280	280	560	280
20	Casimiro de Abreu	700	700	1.400	700
21	Comendador Levy Gasparian	130	130	260	130
22	Conceição de Macabu	360	360	720	360
23	Cordeiro	330	330	660	330
24	Duas Barras	190	190	380	190
25	Duque de Caxias	13.460	13.460	26.920	13.460
26	Engenheiro Paulo de Frontin	220	220	440	220
27	Guapimirim	890	890	1.780	890
28	Iguaba Grande	410	410	820	410
29	Itaboraí	3.850	3.850	7.700	3.850
30	Itaguaí	2.060	2.060	4.120	2.060
31	Italva	250	250	500	250
32	Itaocara	410	410	820	410
33	Itaperuna	1.690	1.690	3.380	1.690
34	Itatiaia	520	520	1.040	520
35	Japeri	1.690	1.690	3.380	1.690
36	Laje do Muriaé	110	110	220	110
37	Macaé	4.050	4.050	8.100	4.050
38	Macuco	70	70	140	70
39	Magé	3.790	3.790	7.580	3.790
40	Mangaratiba	720	720	1.440	720
41	Maricá	2.730	2.730	5.460	2.730
42	Mendes	300	300	600	300
43	Mesquita	2.610	2.610	5.220	2.610
44	Miguel Pereira	400	400	800	400
45	Miracema	420	420	840	420
46	Natividade	270	270	540	270
47	Nilópolis	2.680	2.680	5.360	2.680
48	Niterói	9.370	9.370	18.740	9.370
49	Nova Friburgo	3.240	3.240	6.480	3.240
50	Nova Iguaçu	12.450	12.450	24.900	12.450
51	Paracambi	880	880	1.760	880
52	Paraíba do Sul	680	680	1.360	680
53	Paraty	710	710	1.420	710
54	Paty do Alferes	430	430	860	430
55	Petrópolis	5.080	5.080	10.160	5.080
56	Pinheiral	360	360	720	360
57	Pirai	450	450	900	450
58	Porciúncula	310	310	620	310
59	Porto Real	290	290	580	290
60	Quatis	200	200	400	200
61	Queimados	2.200	2.200	4.400	2.200
62	Quissamã	410	410	820	410
63	Resende	2.120	2.120	4.240	2.120
64	Rio Bonito	940	940	1.880	940
65	Rio Claro	280	280	560	280
66	Rio das Flores	130	130	260	130
67	Rio das Ostras	2.290	2.290	4.580	2.290
68	Rio de Janeiro	105.830	105.830	211.660	105.830
69	Santa Maria Madalena	160	160	320	160
70	Santo Antônio de Pádua	730	730	1.460	730
71	São Fidélis	620	620	1.240	620
72	São Francisco de Itabapoana	670	670	1.340	670

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronavac - D1+D2 - 547.800 multidoses)					
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 273.900 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 273.900 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 547.800 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 02 doses)
73	São Gonçalo	17.590	17.590	35.180	17.590
74	São João da Barra	690	690	1.380	690
75	São João de Meriti	7.360	7.360	14.720	7.360
76	São José de Ubá	120	120	240	120
77	São José do Vale do Rio Preto	340	340	680	340
78	São Pedro da Aldeia	1.740	1.740	3.480	1.740
79	São Sebastião do Alto	150	150	300	150
80	Sapucaia	290	290	580	290
81	Saquarema	1.460	1.460	2.920	1.460
82	Seropédica	1.320	1.320	2.640	1.320
83	Silva Jardim	330	330	660	330
84	Sumidouro	230	230	460	230
85	Tanguá	520	520	1.040	520
86	Teresópolis	2.860	2.860	5.720	2.860
87	Trajano de Moraes	180	180	360	180
88	Três Rios	1.360	1.360	2.720	1.360
89	Valença	1.310	1.310	2.620	1.310
90	Varre-Sai	160	160	320	160
91	Vassouras	630	630	1.260	630
92	Volta Redonda	4.030	4.030	8.060	4.030
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)</b>		<b>273.900</b>	<b>273.900</b>	<b>547.800</b>	<b>273.900</b>